



CENTRO DE APOIO SOCIAL DE RUNA

ERPI - Plano Operacionalización de
Visitas aos Residentes

15mai2020

INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DAS FORÇAS ARMADAS, I.P.

CENTRO DE APOIO SOCIAL DE RUNA

Plano Operacional de Visitas à Estrutura Residencial Para Idosos (ERPI)

1. GENERALIDADES

Este plano tem por base a Informação Nº 011/2020, da orientação Nº 025/2020 da Direção Geral da Saúde, ambas datadas de 11 de maio, que prevê o recomeço das visitas às Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI); define os requisitos inerentes à realização das visitas, a serem cumpridos por todas as entidades envolvidas: visitantes, residentes e pela instituição.

Observa ainda as instruções recebidas a coberto do Plano de Desconfinamento para Serviços IASFA - ADITAMENTO ERPI, recebidas da DAS/DSASC/IASFA.

As visitas aos residentes da ERPI do CAS Runa, nas suas Unidades Funcionais 1 (UF1) e 2 (UF2) são retomadas no dia 18 de maio, e efetuam-se de acordo com os procedimentos definidos neste plano.

O presente Plano, nomeadamente os horários estipulados para as visitas, podem sofrer alterações em função de orientações da Direção Geral da Saúde, IASFA, ou de contingências internas à ERPI.

2. RESPONSABILIDADES, HORÁRIOS E AGENDAMENTO DAS VISITAS

Responsável pela operacionalização do Plano: Diretora Técnica da UF 1 e, na sua ausência, a pessoa designada para a substituir.

Responsável pela definição de procedimentos de boas práticas e de prevenção de contágio: Equipa de Enfermagem (DT da UF 2 e CH. SAMED).

Responsável pela operacionalização da visita: Técnica Superior do CASR (Gerontóloga), coadjuvada pelo Chefe da Segurança do CASR (que define diariamente os elementos para acompanhamento das visitas no dois locais).

Difusão do Plano:

A divulgação deste plano é efetuada através de e-mail a todos os familiares de referência dos Residentes da ERPI. Os familiares de referência ficam responsáveis pela divulgação das informações contidas neste plano a outros familiares e demais pessoas interessadas.

Agendamento e horário das visitas:

As visitas irão decorrer no cumprimento dos normativos acima indicados bem como das orientações internas, sobre o assunto, de onde se salientam os seguintes aspetos:

1. As visitas iniciam-se no dia 18 de maio 2020, com agendamento prévio, sendo apenas admitida 1 visita /semana / residente.
2. O agendamento fica a cargo da Técnica Margarida Leitão Gomes - para o e-mail margarida.gomes@iasfa.pt ou para o telef 261 330 070/2.
3. As visitas decorrem diariamente (7 dias /semana) no período das 10h30m às 12h30m e das 14h às 17h, podendo ser dilatadas até às 18h para os residentes da UF1, se tal se justificar.
4. Cada visita terá tempo limitado, nunca podendo exceder 1h, e a duração desta terá sempre em conta a situação de saúde do residente.
5. O intervalo entre visitas tem a duração de 15 a 20 minutos, para que seja possível a higienização devida do espaço.
6. À entrada principal do CAS de Runa o elemento de Segurança confirmará a identificação do visitante e o respetivo agendamento.
7. O visitante será acompanhado ao local onde a visita irá decorrer, não sendo admitida a circulação de visitas pela instituição.
8. Durante a visita será assegurado e mantido o distanciamento físico entre residente e visitante.
9. Não será permitida a entrega de alimentos, ou objetos pessoais aos residentes.
10. No pedido de agendamento deve ser fornecida a seguinte informação: Nome do Residente a Visitar, nome completo do Familiar/Visitante, contacto telefónico do Familiar que pretende efetuar a visita, Data e hora desejável para a visita (de forma a tentarmos conciliar a pretensão).

3. LOCAL DAS VISITAS E PROCEDIMENTOS

Nesta fase inicial, foi definida e preparada uma área específica no salão de festas para os visitantes e residentes da UF1/UF2, destinada a todos os nossos residentes que tenham mobilidade e condições físicas para aí se deslocarem. Caso seja necessário iremos garantir transporte aos que o não puderem fazer por motivos de limitações de locomoção, mas que tenham restantes faculdades físicas para tal e assim desejem fazê-lo.

Numa segunda fase, estas poderão ocorrer em local a definir oportunamente, no Exterior do edificado do CAS de Runa, as quais terão lugar neste espaço sempre que as condições climáticas o permitam.

As **visitas dos familiares aos residentes da UF2**, que não tenham mobilidade irão ser efetuadas entre a saída do elevador nº 2 e a porta de acesso à UF, sem entrada dos visitantes familiares nesta unidade.

Todos os locais anteriormente referidos para a realização das visitas encontram-se **delimitados**, cumprindo as regras de distanciamento físico.

O visitante deverá trazer máscara tipo cirúrgica. Contudo, será fornecido restante Equipamento de Proteção Individual (EPI) aos visitantes para uso obrigatório durante a visita.

Circuitos dos visitantes:

Quando a visita decorre **no Salão de Festas**, o circuito é feito pelo exterior (Porta de armas, 1ª triagem, estacionamento viatura parque exterior junto ao Salão de Festas, entrada para o local de visita – Bar de apoio ao Salão de Festas). Recebida e acompanhada por elemento designado para tal.

Quando a visita decorre **na UF 2**, o circuito será o mesmo até ao estacionamento no parque anteriormente referido, e depois recebida pelo elemento designado para tal, e entrada no edifício principal pela entrada das Portas do Sol. O acesso ao piso da UF 2 será efetuado pelo elevador nº2, ou pelas escadas contíguas ao mesmo.

Todas as visitas serão acompanhadas durante o seu decurso, garantindo a necessária discricionariedade entre visitante e residente.

No final de cada visita, dá-se o processo inverso sendo o familiar acompanhado até à saída do CAS Runa, pelo elemento designado.

Sanitários para visitantes:

O WC a utilizar pelas visitas é o localizado no patamar do Ginásio e o circuito deve ser realizado pelo exterior, para todas as visitas.

4. REGRAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PREVENÇÃO

Visitantes:

A todos os **visitantes** é obrigatório o **uso de máscaras cirúrgicas**; caso não tragam máscara cirúrgica à chegada, ser-lhe-á facultada uma pelo pessoal de segurança, alertando de que na próxima visita o deverão trazer sob pena de tal ser elemento impeditivo da realização da visita.

Os visitantes estão obrigados a cumprir as regras de **distanciamento social**, não sendo permitidas manifestações de comportamento que impliquem o toque físico.

Os visitantes devem **desinfetar as mãos** imediatamente antes e após as visitas, em ambos os locais de visita.

Residentes

O uso de **máscara cirúrgica** é obrigatório para os residentes.

Objetos/produtos destinados aos Residentes:

Não é permitido entregar diretamente ao Residente qualquer tipo de objeto pessoal ou produto.

No caso de os visitantes trazerem consigo mantimentos ou outros produtos/objetos deverão ser **entregues na portaria** (não no local de visita) para serem depositados em quarentena e devidamente desinfetados.

Não são permitidos géneros alimentares confeccionados ou transformados ou outros bens perecíveis.

“As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas” (DGS).

Devem ser respeitadas todas as regras de segurança e proteção, sob pena de colocar em risco toda a comunidade de residentes e de quem deles cuida.

O Diretor



Joaquim Manuel de Almeida Moura
Cor Art^a. Res (ES)

